

## EDITAL N° 01/2024

### Eleição para membros do Colegiado do *Campus Pinheiral*

Pelo presente edital, a Comissão Eleitoral Local, instituída pela *Portaria de Pessoal/IFRJ n° 993, de 26 de março de 2024*, **TORNA PÚBLICA** a abertura do processo eleitoral para a escolha dos membros do Colegiado do *Campus Pinheiral* (CoCam), nos seguintes termos:

#### 1. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

- 1.1. Serão eleitos três representantes titulares e os respectivos suplentes dos docentes, três representantes titulares e os respectivos suplentes dos técnico-administrativos em educação e três representantes titulares e os respectivos suplentes dos discentes.
- 1.2. Poderão se candidatar os docentes que atendam todos os requisitos abaixo:
  - 1.2.1. servidores efetivos da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico lotados no IFRJ;
  - 1.2.2. no exercício da docência no *Campus Pinheiral* (CPIN); e
  - 1.2.3. ter iniciado o exercício da docência no CPIN até 29 de março de 2024.
- 1.3. Poderão se candidatar os técnico-administrativos em educação (TAE) que atendam todos os requisitos abaixo:
  - 1.3.1. servidores efetivos da carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação lotados no IFRJ;
  - 1.3.2. no exercício da carreira no CPIN; e
  - 1.3.3. ter iniciado o exercício na carreira no CPIN até 29 de março de 2024.
- 1.4. Poderão se candidatar os discentes que atendam os requisitos abaixo:
  - 1.4.1. Estejam devidamente matriculados no IFRJ, *Campus Pinheiral*;
  - 1.4.2. e que as chapas inscritas não sejam formadas por dois estudantes concluintes nos diferentes níveis.

#### 2. DO MANDATO

- 2.1. Os membros eleitos segundo as normas deste Edital cumprirão mandato com duração de 24 meses, a partir da data de sua nomeação, mediante ao disposto na Seção IV do Regulamento do Colegiado do CPIN.
- 2.2. As atribuições e responsabilidades dos membros do CoCam estão expressas no artigo 6º do Regulamento do Colegiado do CPIN.
- 2.3. Na hipótese de vacância do membro titular, o respectivo suplente assumirá a representação, até o final do mandato.
- 2.4. No caso de vacância do membro titular e seu respectivo suplente, as chapas não eleitas relacionadas na ata de eleição serão nomeadas conforme a ordem decrescente de votos para cumprir o mandato da chapa vacante.

#### 3. DOS ELEITORES

- 3.1. Terão direito a votar todos os docentes, técnico-administrativos em educação e discentes, conforme lista divulgada de acordo com o cronograma deste Edital.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições serão efetuadas no período de 03 de setembro até o dia 09 de setembro de 2024, iniciando-se às 00:00 horas do primeiro dia e findando às 23:59 horas do último dia (horário de Brasília).
- 4.2. As inscrições serão efetuadas por correio eletrônico (*eleicao.2024.cocam.cpin@gmail.com*), através do preenchimento e envio do formulário disponível no Anexo I.

**Parágrafo Único:** O formulário disponível no Anexo I deve ser enviado em PDF para o correio eletrônico da Comissão Eleitoral (*eleicao.2024.cocam.cpin@gmail.com*).

- 4.3. O candidato à função de Membro Titular do CoCam deve declarar no Anexo I quem será seu Suplente.
- 4.4. O candidato titular e seu suplente à vaga docente/técnico-administrativo devem assinar a ficha de inscrição de candidatura eletronicamente através do gov.br em: <https://www.gov.br>.
- 4.5. O candidato titular e seu suplente à vaga discente devem assinar manualmente a ficha de inscrição de candidatura.

#### 5. DO CRONOGRAMA

- 5.1. O processo eleitoral obedecerá ao calendário estabelecido no cronograma abaixo, elaborado exclusivamente para esta finalidade:

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>
Divulgação do Edital	03 de setembro de 2024
Impugnação do Edital	05 de setembro de 2024
Homologação do Edital	06 de setembro de 2024
Inscrições para Candidaturas	07 a 12 de setembro de 2024
Divulgação da Lista de Votantes	09 de setembro de 2024
Recurso contra a Lista de Votantes	11 de setembro de 2024
Homologação da Lista de Votantes	12 de setembro de 2024
Homologação Parcial das Candidaturas	13 de setembro de 2024
Recurso sobre as Candidaturas	17 de setembro de 2024
Homologação das Candidaturas	18 de setembro de 2024
Campanha Eleitoral	19 a 25 de setembro de 2024
Votação	das 00:00 horas de 26 de setembro de 2024 às 23:59 horas de 30 de setembro de 2024
Apuração e Divulgação dos Resultados	01 de outubro de 2024
Recursos aos Resultados	02 de outubro de 2024
Homologação dos Resultados	03 de outubro de 2024
Resultado Final	04 de outubro de 2024

#### 6. DA VOTAÇÃO

- 6.1. A votação será eletrônica pelo sistema SIGEleição do IFRJ.
- 6.2. O login e senha de acesso do sistema de votação serão os mesmos do SIGAA, SIPAC ou SIGRH.
- 6.3. A lista de votantes será apresentada conforme cronograma deste Edital.

- 6.4. Encerrada a votação, a Comissão procederá a apuração pelo sistema SIGEleição do IFRJ e divulgação do resultado, conforme o Cronograma apresentado neste Edital e com apoio da equipe técnica da DGTI/IFRJ.

## 7. DOS CRITÉRIOS PARA APURAÇÃO ELEITORAL

- 7.1. Serão eleitas as chapas que obtiverem o maior número de votos.

**Parágrafo Único:** As chapas serão elencadas, na homologação dos resultados da Eleição, em ordem decrescente de votos.

- 7.2. No caso de empate de chapas docentes, a chapa eleita será aquela cujo candidato titular tenha maior tempo de exercício da docência no CPIN, persistindo o empate, será considerada eleita a chapa cujo titular apresente maior idade.
- 7.3. No caso de empate de chapas técnico-administrativos em educação, a chapa eleita será aquela cujo candidato titular tenha maior tempo de exercício da carreira no CPIN, persistindo o empate, será considerada eleita a chapa cujo titular apresente maior idade.
- 7.4. No caso de empate de chapas discentes, a chapa eleita será aquela cujo candidato titular tenha maior tempo de matrícula no CPIN, persistindo o empate, será considerada eleita a chapa cujo titular apresente maior idade.

## 8. DOS RECURSOS

- 8.1. Dos Recursos quanto ao Edital de Abertura das Inscrições:

8.1.1. Serão aceitos questionamentos contra o Edital, caso este apresente itens com ilegalidade, omissão, contradição ou obscuridade.

8.1.2. O recurso deverá ser redigido no formulário disponível no Anexo II e interposto através do e-mail *eleicao.2024.cocam.cpin@gmail.com*, nas datas previstas no Cronograma, para impetração de recursos.

**Parágrafo Único:** O formulário disponível no Anexo II deve ser enviado em PDF para o correio eletrônico da Comissão Eleitoral (*eleicao.2024.cocam.cpin@gmail.com*).

8.1.3. As respostas aos recursos indeferidos serão enviadas ao interessado na resposta do e-mail enviado.

- 8.2. Do Indeferimento das inscrições:

8.2.1. Do indeferimento do pedido de inscrição ou no caso de exclusão do candidato pela Comissão Eleitoral, caberá recurso para esta, no dia 11 de setembro de 2024.

8.2.2. No dia 12 de setembro de 2024 serão disponibilizadas, por e-mail, as respostas dos recursos contra o indeferimento das candidaturas.

- 8.3. Recurso contra o resultado:

8.3.1. Serão aceitos questionamentos contra o resultado, caso este apresente itens com ilegalidade, omissão, contradição ou obscuridade.

8.3.2. No caso de recurso contra o resultado, esse poderá ser interposto pelo e-mail *eleicao.2024.cocam.cpin@gmail.com* utilizando o Anexo II e cumprindo os prazos previstos no Cronograma deste Edital.

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. Os casos omissos, bem como eventuais dúvidas, serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, observada a legislação pertinente e, sendo necessário, junto a Diretora Geral do *Campus* Pinheiral.

- 9.2. Os prazos previstos neste Edital são preclusivos, contados em dias corridos, fluindo a contar da data da publicação dos atos divulgado pelo e-mail de todos os votantes do pleito, não se obstando, interrompendo ou suspendendo.
- 9.3. Os resultados da Eleição estarão válidos por 24 meses a contar da homologação dos resultados do pleito eleitoral regido por este Edital.

Pinheiral, 29 de agosto de 2024.

Anderson da Costa Xavier - Presidente  
Geraldo Henriques Silva  
Victor Lopes Teixeira Alvarães

Comissão Eleitoral (*Portaria de Pessoal/IFRJ n° 993, de 26 de março de 2024*).

## **Anexo I**

Eleições para Colegiado de *Campus* Pinheiral  
Biênio 2024 - 2026

Ficha de Inscrição de Candidatura

### **TITULAR**

**NOME COMPLETO:** \_\_\_\_\_

**SIAPE/Matrícula:** \_\_\_\_\_ **CPF:** \_\_\_\_\_

**FOTO** (obrigatória para a urna do SIGEleição):

**Candidato(a) pela Categoria:** ( ) Discente      ( ) Docente      ( ) Técnico-administrativo

### **SUPLENTE**

**NOME COMPLETO:** \_\_\_\_\_

**SIAPE/Matrícula:** \_\_\_\_\_ **CPF:** \_\_\_\_\_

**FOTO** (obrigatória para a urna do SIGEleição):

**Candidato(a) pela Categoria:** ( ) Discente      ( ) Docente      ( ) Técnico-administrativo

\_\_\_\_\_  
Assinatura do TITULAR

\_\_\_\_\_  
Assinatura do SUPLENTE

Pinheiral, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

## Anexo II

Recurso contra decisão relativa às eleições para o Colegiado do *Campus* Pinheiral - IFRJ para o biênio 2024/2026, publicado no Edital nº 01/2024 – Comissão Eleitoral.

Eu, \_\_\_\_\_, servidor(a)/discente lotado/  
matriculado(a) no *Campus* Pinheiral, SIAPE/Matrícula \_\_\_\_\_, apresento o seguinte  
recurso junto à Comissão Eleitoral.

I. Do objeto de recurso:

---

---

---

---

II. Dos argumentos de recurso:

---

---

---

---

III. Dos anexos de suporte para recurso (opcional):

---

---

---

---

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Pinheiral, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.